ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/PGJ/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/PGJ/2019 – ANEXO III

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ nº 03.983.541/0001-75, com endereço na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, neste ato representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº 001.586.462, expedida pela SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 322.458.581-15, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, na qualidade de representante do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Resolução nº 14/2011/PGJ, de 12 de agosto de 2011, doravante denominado MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, e a empresa a seguir qualificada, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem firmar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL decorrente do Processo nº PGJ/10/3760/2019, vinculado ao **Pregão Presencial nº 27/PGJ/2019**, regido pela Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos, para atender ao Ministério Público Estadual, ofertado pela empresa adiante identificada, conforme especificações constantes a seguir:

Fornecedora: **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.997.015/0001-92, Inscrição Estadual nº 28.357.602-2, com sede na Rua Bahia, nº 1.369, Vila Marman, Campo Grande/MS, CEP: 79.010-241, neste ato representada por **Valéria Zan Molinaro**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 755.144 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 654.045.721-91, residente e domiciliado a na Rua Cayova, nº 1.444, casa 22, Jardim São Lourenço, CEP: 79.041.640, Campo Grande/MS.

Item	Especificação dos Materiais	Unidade	Previsão de Consumo (anual)	Preço Unitário (R$)
1	Luminária de emergência LED, bivolt, temperatura de cor 6500k, 24 a 30 LEDS, 2 modos de iluminância (80 lumens - 6h de autonomia / 120 lumens - 3h de autonomia), bateria de íon lítio. Marcas de referência: Philips, Osram ou Ilumi.Marca: Não registrada.	Unidade	100	Não registrado
2	Refletor de Led 120W ou inferior, com fluxo luminoso igual ou superior à 9500 lumens, bivolt, blindado com isolação IP 66 ou superior, corpo em alumínio e vidro temperado, ângulo 120º, parafuso em aço inox, cor 6000k ou superior (branca fria), vida útil superior a 20.000 horas. Marcas de referência: Philips, Osram, Kian ou Luke.Marca: Luke.	Unidade	50	217,00
3	Luminária de Sobrepor com capacidade para duas lâmpadas tubulares do tipo T8 e de 1200 mm de comprimento. Construída em chapa de aço fosfatizada, pintura eletrostática da cor branca, refletor parabólicos em alumínio anodizado de alta pureza e refletância compatível, aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza, seladas na parte superior; curva fotométrica aberta, tipo *"bat wing"*; rendimento mínimo de 75%. Marcas de referência: Itaim, Abalux ou Lumicenter. Marca: Abalux.	Unidade	100	91,00
4	Luminária de Sobrepor com capacidade para quatro lâmpadas tubulares do tipo T8 e de 600 mm de comprimento. Construída em	Unidade	50	132,00

	chapa de aço fosfatizada, pintura eletrostática da cor branca, refletor parabólicos em alumínio anodizado de alta pureza e refletância compatível, aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza, seladas na parte superior; curva fotométrica aberta, tipo *"bat wing"*; rendimento mínimo de 75%. Marcas de referência: Itaim, Abalux ou Lumicenter. Marca: Abalux.			
5	Luminária de Sobrepor com capacidade para duas lâmpadas tubulares do tipo T8 e de 600 mm de comprimento. Construída em chapa de aço fosfatizada, pintura eletrostática da cor branca, refletor parabólicos em alumínio anodizado de alta pureza e refletância compatível, aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza, seladas na parte superior; curva fotométrica aberta, tipo *"bat wing"*; rendimento mínimo de 75%. Marcas de referência: Itaim, Abalux ou Lumicenter. Marca: Abalux.	Unidade	50	69,00
6	Luminária de Sobrepor com capacidade para quatro lâmpadas tubulares do tipo T8 e de 1200 mm de comprimento. Construída em chapa de aço, com pintura com tinta pó poliéster de alta resistência na cor branca microtexturizada. Marcas de referência: Itaim, Abalux ou Lumicenter. Marca: Abalux.	Unidade	20	198,00
7	Luminária tartaruga pirâmide, marca Germany, modelo 5100, cor preta. (seguindo os padrões já instalados nos edifícios do MPE/MS). Marca: Germany.	Unidade	100	61,50
8	Luminária externa arandela, branca, triangular, com corpo em alumínio anodizado, com vidro jateado, com soquete E27, dimensões aproximadas 23cm x 12 cm x 9cm (admitindo-se variação de 5% para mais ou para menos). Marcas de referência: Marcas de referência: Itaim, Abalux ou Lumicenter. Marca: Não registrada.	Unidade	50	Não registrado
9	Luminária de Sobrepor Blindada com capacidade para duas lâmpadas tubulares do tipo T8 e de 1200 mm de comprimento. Construída em plástico e com difusor em policarbonato, cor branca, IP 65. Marcas de referência: Itaim, Abalux ou Lumicenter. Marca: Não registrada.	Unidade	20	Não registrado
11	Eletroduto corrugado flexível de PVC Antichama de 1". Diâmetro externo de 32 mm. Resistência diametral de até 750N/5cm (resistência média), cor laranja. Fabricado de acordo com a norma NBR 15465. Rolo de 25m. Marcas de referência: Tigre, Amanco ou Fortlev. Marca: Tigre.	Metro	50	64,50
12	Eletroduto dupla parede corrugado preto de PEAD Antichama de 2". Fabricado de acordo com a norma NBR 15465. Marca: Plastibras.	Metro	100	2,50
13	Eletroduto dupla parede corrugado preto de PEAD Antichama de 3". Fabricado de acordo com a norma NBR 15465. Marca: Plastibras.	Metro	100	4,00
14	Soquete E-27 de louça. Marca: Decorlux.	Unidade	100	1,49
15	Soquete E-40 de louça. Marca: Decorlux.	Unidade	50	5,50
17	Tampa de ferro fundido reforçada 40X40cm, com os dizeres gravados: "ELÉTRICA", articulada, com moldura (base com chumbador). Fabricada em ferro nodular. Marca: Femar.	Unidade	50	61,50
19	Terminal para Compressão 6mm, tipo pino, fabricado em cobre e estanho, resistente à corrosão, vigia no barril para verificação de inserção de cabo. Marca: Lukma.	Unidade	1000	0,49
20	Terminal para Compressão 6mm, tipo olhal, fabricado em cobre e estanho, resistente à corrosão, vigia no barril para verificação de inserção de cabo. Marca: Lukma.	Unidade	300	0,44
21	Terminal para Compressão 16mm, tipo olhal, fabricado em cobre e estanho, resistente à corrosão, vigia no barril para verificação de	Unidade	100	1,15

	inserção de cabo. Marca: Lukma.			
22	Terminal para Compressão 16mm, tipo pino, fabricado em cobre e estanho, resistente à corrosão, vigia no barril para verificação de inserção de cabo. Marca: Não registrada.	Unidade	100	Não registrado
23	Caixa de passagem de concreto 60cm x 60cm x 60cm sem tampa (medidas internas). Marca: Não registrada.	Unidade	30	Não registrado
24	Caixa de passagem de concreto 40cm x 40cm x 40cm sem tampa (medidas internas). Marca: Lajes MS.	Unidade	50	41,00
25	Caixa de passagem (caixa de luz) 4x2 fabricada em PVC antichama, com entradas superior, inferior e laterais, com capacidade para atender eletrodutos com de 1" (dn 32mm), cor amarela, com reforço nas bordas e orelhas para instalar parafusos resistentes, IP40, conforme norma NBR 5410 e NBR 15465. Marcas de referência: Tigre, Amanco ou Legrand. Marca: Legrand.	Unidade	200	0,89
26	Caixa de passagem (caixa de luz) 4x4 fabricada em PVC antichama, com entradas superior, inferior e laterais, com capacidade para atender eletrodutos com de 1" (dn 32mm), cor amarela, com reforço nas bordas e orelhas para instalar parafusos resistentes, IP40, conforme norma NBR 5410 e NBR 15465. Marcas de referência: Tigre, Amanco ou Legrand. Marca: Legrand.	Unidade	100	1,25
27	Caixa de passagem (caixa de luz) para parede de *drywall* 4x2 fabricada em PVC antichama, com entradas superior, inferior e laterais, com capacidade para atender eletrodutos com de 1" (dn 32mm), cor amarela, com reforço nas bordas e orelhas para instalar parafusos resistentes, IP40, conforme norma NBR 5410 e NBR 15465. Marcas de Referência Tigre, Amanco ou Legrand. Marca: Legrand.	Unidade	100	2,70
28	Caixa de passagem (caixa de luz) para parede de *drywall* 4x4 fabricada em PVC antichama, com entradas superior, inferior e laterais, com capacidade para atender eletrodutos com de 1" (dn 32mm), cor amarela, com reforço nas bordas e orelhas para instalar parafusos resistentes, IP40, conforme norma NBR 5410 e NBR 15465. Marcas de Referência: Tigre, Amanco ou Legrand. Marca: Legrand.	Unidade	50	4,60
29	Passa Fios fabricado em Polipropileno com alma de Aço. Rolo de 20m. Marca: Interneed.	Unidade	15	13,00
30	Plug macho 10A 2P+T, preto reto. Marcas de referência: Legrand, Tigre ou Tramontina. Marca: Tramontina.	Unidade	30	3,49
31	Plug macho 20A 2P+T, preto reto. Marcas de referência: Legrand, Tigre ou Tramontina. Marca: Tramontina.	Unidade	30	4,90
32	Plug Fêmea 10A 2P+T, preto, reto. Marcas de referência: Legrand, Tigre ou Tramontina. Marca: Tramontina.	Unidade	30	5,90
33	Plug Fêmea 20A 2P+T, preto, reto. Plug macho 10A 2P+T, preto reto. Marcas de referência: Legrand, Tigre ou Tramontina. Marca: Não registrada.	Unidade	30	Não registrado
35	Quadro para distribuição para telefonia 400x400x150mm, com fundo de madeira com Bloco M10 tipo bargoa e o bastidor metal para bloco M10. Marca: Lukbox.	Unidade	10	82,00
36	Cabo telefônico externo CTP APL 10 pares, fios 24 AWG, conforme Norma STD 235-320-701 e NBR 9124. Marca: GP Cabos.	Metro	100	3,39
38	Tampa 4x2 para 1 módulo vertical, marca Legrand, linha Zeffia. (Seguindo os padrões já instalados nos edifícios do MP/MS). Marca: Legrand.	Unidade	500	2,23

41	Tampa 4x4 para 4 módulos separados, marca Legrand, linha Zeffia. (Seguindo os padrões já instalados nos edifícios do MP/MS). Marca: Legrand.	Unidade	300	5,90
42	Caixa de passagem (caixa de luz) de sobrepor 4x2 fabricada em PVC antichama, fixação em 5 pontos, cor branca, IP40, conforme norma NBR 5410 e NBR IEC 60670. Marca: Ilumi.	Unidade	500	2,50
43	Módulo tomada 10A 2P+T, marca Legrand, linha Zeffia. (Seguindo os padrões já instalados nos edifícios do MP/MS). Marca: Legrand.	Unidade	1500	6,00
44	Módulo tomada 20A 2P+T, vermelho, linha Zeffia. Marca Legrand, seguindo os padrões já instalados nos edifícios do MP/MS. Marca: Legrand.	Unidade	500	8,00
45	Miolo interruptor bipolar de 25A, marca Legrand, linha Zeffia. (Seguindo os padrões já instalados nos edifícios do MP/MS). Marca: Não registrada.	Unidade	300	Não registrado
46	Abraçadeira de Nylon de 150 mm comprimento e 3 mm de largura. Cor Branca. Pacote de 100 unidades. Marcas de referência: Hellermann Tyton, Vonder ou Jomarca. Marca: Vonder.	Pacote	20	10,10
47	Abraçadeira de Nylon de 300 mm comprimento e 4,8 mm de largura. Cor branca. Pacote de 100 unidades. Marcas de referência: Hellermann Tyton, Vonder ou Jomarca. Marca: Não registrada.	Pacote	20	Não registrado
48	Estanho para Solda. Proporção Sn x Pb de 60x40. Diâmetro do fio de 1,5 mm. Carretel 500g. Marca: Best.	Unidade	50	72,00
49	Tubo (espaguete) termorretrátil 6 mm. Tensão Suportada: 600 V. Capacidade de retração igual ou superior a 3:1. Anti-Chama. Em conformidade com a normas ASTM D 2671 e UL 224. Cor Preta. Marca: Lukma.	Metro	100	1,20
50	Tubo (espaguete) termorretrátil 12 mm. Tensão Suportada: 600 V. Capacidade de retração igual ou superior a 3:1. Anti-Chama. Em conformidade com a normas ASTM D 2671 e UL 224. Cor Preta. Marca: Lukma.	Metro	100	1,20
51	Tubo (espaguete) termorretrátil 18 mm. Tensão Suportada: 600 V. Capacidade de retração igual ou superior a 3:1. Anti-Chama. Em conformidade com a normas ASTM D 2671 e UL 224. Cor Preta. Marca: Lukma.	Metro	50	3,40
52	Tubo (espaguete) termorretrátil 30 mm. Tensão Suportada: 600 V. Capacidade de retração igual ou superior a 3:1. Anti-Chama. Em conformidade com a normas ASTM D 2671 e UL 224. Cor Preta. Marca: Lukma.	Metro	20	5,80
53	Módulo interruptor simples de 25A, marca Legrand, linha Zeffia. (Seguindo os padrões já instalados nos edifícios do MP/MS). Marca: Legrand.	Unidade	300	4,60
54	Módulo interruptor paralelo de 25A, marca Legrand, linha Zeffia. (Seguindo os padrões já instalados nos edifícios do MP/MS). Marca: Legrand.	Unidade	100	6,50
57	Fotocécula bivolt automático, para uso externo, IP 65, potência mínima 1000W, com suporte para fixação incluso, proteção contra surtos de tensão. Com invólucro de polipropileno resistente aos raios UV. Marca: Qualitronix.	Unidade	50	10,00
58	Spray limpa contato. Não inflamável. Embalagem 300 ml. Em conformidade com a norma MIL-PRF 29608A. Validade mínima de 12 (doze) meses. Marca: Tek Bond.	Frasco	10	11,00
59	Tomada sistema x 2P+T 10A 250V, completa (tomada, caixa e espelho), em conformidade com a NBR14136. Marca: Ilumi.	Unidade	200	4,90
60	Tomada sistema x 2P+T 20A 250V, completa (tomada, caixa e espelho), em conformidade com a NBR14136. Marca: Ilumi.	Unidade	150	5,60

61	Caixa de sobrepor 3x3 completa, com espelho 2 saídas RJ45/RJ11. Marca: Sollan.	Unidade	100	4,50
63	Canaleta de piso, cor cinza, 4 compartimentos, dimensões 92mm x 20mm ou 90mm x 19mm, índice de proteção IP40 / IK08. Barra de 2m. Marcas de Referência: Legrand, Tramontina, KSS ou Dutoplast. Marca: Não registrada.	Unidade	500	Não registrado
64	Conjunto de tomada, 2 x RJ45 cat 6, de sobrepor, cor branca, em conformidade com a Norma ISO 11801 e EIA / TIA 568-A. Marcas de Referência: Legrand, Tramontina, Furukawa, Romazi ou WEG. Marca: Furukawa.	Unidade	500	40,00
67	Terminal de pino, pré-isolado, para condutor de 4 a 6 mm2. Comprimento do pino: 10 mm. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Lukma.	Unidade	300	0,55
68	Luminária de emergência 30 LEDs, bivolt, potência entre 1,8 W e 2 W, com acendimento automático na falta de energia elétrica, baixa emissão de calor, cor branca. Com duas opções de intensidade (mínimo e máximo), trava antifurto e bateria de lítio recarregável. Fluxo luminoso mínimo entre 55 e 80 lumens e máximo entre 100 e 150 lumens. Autonomia mínima de 6 h em fluxo mínimo e 3 h em fluxo máximo, temperatura de cor branca fria (6000 K ou superior). Fornecido com kit de instalação contendo parafusos e buchas. Marcas de Referência: Decorlux, Intelbras ou Elgin. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Intelbras.	Unidade	300	16,90
69	Eletroduto corrugado DN 25 - Ref. 3/4". Fabricado em PVC antichama, com baixo coeficiente de atrito, cor amarela. Resistência diametral de carga equivalente a 320N/5cm. Atendendo aos padrões da norma ABNT NBR 15465. Bobina com 50 metros. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Quimiplast.	Unidade	20	41,00
70	Eletroduto corrugado DN 32 - Ref. 1". Fabricado em PVC antichama, com baixo coeficiente de atrito, cor amarela. Resistência diametral de carga equivalente a 320N/5cm. Atendendo aos padrões da norma ABNT NBR 15465. Bobina com 25 metros. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Quimiplast.	Unidade	20	29,80
73	Módulo de tomada 2P+T, 10 A, cor branco, com pinos cilíndricos Ø 4 m, marca Pial Legrand, linha Pial Plus (Conforme padrão existente nos edifícios do MP/MS), fabricado em material termoplástico auto-extinguível e metal. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14136. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Legrand.	Unidade	300	12,00
75	Estanho em fio para solda, diâmetro 1 mm, composição: 60 x 40. Carretel com 500 g. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Best.	Unidade	50	90,00
76	Passa fio em polipropileno com alma de aço, frisado e guia com mola na ponta. Comprimento: 20 metros. Indicado para passagem de fios e cabos em instalações elétricas e telefonia. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Interneed.	Unidade	10	13,00
78	Cabo de cobre flexível, antichama, isolado, PVC, preto, encordoamento classe 4 ou 5, fabricado em conformidade com a NBR NM 247-3, 0,6/1,0kV, temperatura máxima do condutor em regime permanente de 70 °C. Bitola 16 mm². Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Corfio.	Metro	1000	6,40
79	Cabo de cobre flexível, antichama, isolado, PVC, Azul, encordoamento classe 4 ou 5, fabricado em conformidade com a	Unidade	10	388,00

	NBR NM 247-3, 750V, temperatura máxima do condutor em regime permanente de 70 °C. Bitola 10 mm². Rolo de 100 m. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Corfio.			
80	Cabo de cobre flexível, antichama, isolado, PVC, Vermelho, encordoamento classe 4 ou 5, fabricado em conformidade com a NBR NM 247-3, 750V, temperatura máxima do condutor em regime permanente de 70 °C. Bitola 10 mm². Rolo de 100 m. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Corfio.	Unidade	10	388,00
81	Cabo de cobre flexível, antichama, isolado, PVC, verde, encordoamento classe 4 ou 5, fabricado em conformidade com a NBR NM 247-3, 750V, temperatura máxima do condutor em regime permanente de 70 °C. Bitola 10 mm². Rolo de 100 m. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Corfio.	Unidade	10	388,00
82	Cabo de cobre flexível, antichama, isolado, PVC, preto, encordoamento classe 4 ou 5, fabricado em conformidade com a NBR NM 247-3, 750V, temperatura máxima do condutor em regime permanente de 70 °C. Bitola 10 mm². Rolo de 100 m. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Corfio.	Unidade	10	388,00
87	Cabo de cobre flexível, antichama, isolado, PVC, Azul, encordoamento classe 4 ou 5, fabricado em conformidade com a NBR NM 247-3, 750V, temperatura máxima do condutor em regime permanente de 70 °C. Bitola 4 mm². Rolo de 100 m. Marcas de Referência: Cobrecom, Prysmian ou Corfio. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Corfio.	Unidade	100	150,00
88	Cabo de cobre flexível, antichama, isolado, PVC, Verde, encordoamento classe 4 ou 5, fabricado em conformidade com a NBR NM 247-3, 750V, temperatura máxima do condutor em regime permanente de 70 °C. Bitola 4 mm². Rolo de 100 m. Marcas de Referência: Cobrecom, Prysmian ou Corfio. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Corfio.	Unidade	100	150,00
89	Cabo de cobre flexível, antichama, isolado, PVC, Vermelho, encordoamento classe 4 ou 5, fabricado em conformidade com a NBR NM 247-3, 750V, temperatura máxima do condutor em regime permanente de 70 °C. Bitola 4 mm². Marcas de Referência: Cobrecom, Prysmian ou Corfio. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Corfio.	Unidade	100	150,00
90	Cabo de cobre flexível, antichama, isolado, PVC, Preto, encordoamento classe 4 ou 5, fabricado em conformidade com a NBR NM 247-3, 750V, temperatura máxima do condutor em regime permanente de 70 °C. Bitola 4 mm². Rolo de 100 m. Marcas de Referência: Cobrecom, Prysmian ou Corfio. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Corfio.	Unidade	100	150,00
95	Cabo de cobre flexível, antichama, isolado, PVC, Preto, encordoamento classe 4 ou 5, fabricado em conformidade com a NBR NM 247-3, 750V, temperatura máxima do condutor em regime permanente de 70 °C. Bitola 1,5 mm². Rolo de 100 m. Marcas de Referência: Cobrecom, Prysmian ou Corfio. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Corfio.	Unidade	30	57,90
96	Cabo de cobre flexível, antichama, isolado, PVC, Branco, encordoamento classe 4 ou 5, fabricado em conformidade com a	Unidade	30	57,90

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 - Jardim Veraneio – CEP 79.031-907 – Campo Grande (MS)
Telefone: (67) 3318-2000 - www.mpms.mp.br

	NBR NM 247-3, 750V, temperatura máxima do condutor em regime permanente de 70 °C. Bitola 1,5 mm². Rolo de 100 m. Marcas de Referência: Cobrecom, Prysmian ou Corfio. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Corfio.			
100	Canaleta, PVC, 20mm x 10mm, 20mm x 20mm ou 20mm x 12mm sem adesivos, cor branca. Barra de 2 m. Marcas de Referência: Legrand, Ilumi ou Dutoplast. Marca: Ilumi.	Unidade	1000	2,19
101	Conjunto de tomada dupla 2P+T, 10A, padrão brasileiro, de sobrepor, cor branca, em conformidade com a NBR 14136, pinos cilíndricos de 4mm. Marcas de Referência: Legrand, Tramontina ou Ilumi. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Ilumi.	Unidade	1000	7,40
102	Conjunto de tomada dupla 2P+T, 20A, padrão brasileiro, de sobrepor, cor branca, em conformidade com a NBR 14136, pinos cilíndricos de 4,8mm. Marcas de Referência: Legrand, Tramontina ou Ilumi. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Ilumi.	Unidade	100	8,30
103	Fita adesiva acrílica transferível dupla face, largura 12 mm, espessura de 0,8 mm ou 1,0 mm cor translucida ou transparente, de acordo com a norma de durabilidade UL 745 C. Rolo de 20 m. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Adere.	Unidade	150	21,90
105	Fita isolante de auto fusão, fabricada em EPR (borracha etileno-propileno), em conformidade com a norma ASTM-D-4388, cor preta, largura de 19 mm, espessura 0,76 mm ou 0,80 mm. Rolo de 10m. Marcas de Referência: Prysmian, 3M ou WURTH. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Prysmian.	Unidade	50	17,60
107	Grampo de aterramento tipo abraçadeira, para haste com diâmetro nominal de 5/8", com alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Conexão por aperto. Fabricado em liga de cobre ou aço zincado eletrolítico. De acordo com a norma NBR-5370. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Intelli.	Unidade	50	2,80
108	Parafuso fendido, fabricado em cobre eletrolítico, com acabamento em latão ou estanhado, para cabos de 35 mm2. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Intelli.	Unidade	200	4,80
109	Parafuso fendido, fabricado em cobre eletrolítico, com acabamento em latão ou estanhado, para cabos de 50 mm2. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Intelli.	Unidade	100	6,70
110	Quadro de sobrepor, em aço carbono, pintura eletrostática cor bege, incluso barramento trifásico tipo espinha de peixe para até 150 A, derivação de 32 A, capacidade para 44 módulos DIN. Marcas de Referência: Legrand, Tigre ou Steck. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Não registrada.	Unidade	10	Não registrado
112	Disjuntor monopolar termomagnético, curva "C", 16 A, capacidade de proteção de curto circuito de 3 kA, tipo DIN, fabricado em conformidade com a NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2. Referência: Steck conforme padrão existente nos edifícios do MP/MS. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Steck.	Unidade	200	6,00
113	Disjuntor monopolar termomagnético, curva "C", 20 A, capacidade de proteção de curto circuito de 3 kA, tipo DIN, fabricado em conformidade com a NBR NM 60898 e NBR IEC	Unidade	200	6,00

	60947-2. Referência: Steck conforme padrão existente nos edifícios do MP/MS. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Steck.			
116	Disjuntor bipolar termomagnético, curva "C", 20 A, capacidade de proteção de curto circuito de 3 kA, tipo DIN, fabricado em conformidade com a NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2. Referência: Steck conforme padrão existente nos edifícios do MP/MS. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Steck.	Unidade	100	20,20
118	Disjuntor bipolar termomagnético, curva "C", 32 A, capacidade de proteção de curto circuito de 3 kA, tipo DIN, fabricado em conformidade com a NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2. Referência: Steck conforme padrão existente nos edifícios do MP/MS. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Steck.	Unidade	50	20,30
122	Disjuntor tripolar termomagnético, tipo caixa moldada, frame x 160, 80 A, comando manual, ajuste termomagnético fixo, tensão nominal máxima 380 V, corrente de curto-circuito de 10 kA, padrão norma NBR IEC 60947-2, isolação 690 V. Marcas de Referência: Eletromar, WEG ou Steck. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Steck.	Unidade	10	112,00
124	Lâmpada de LED entre 9 W e 10 W, bivolt, fluxo luminoso superior a 800 lumens, tipo bulbo, soquete E27, temperatura de cor 6000 k ou 6500 k (Luz Branca Fria), vida útil mínima: 25000 h ou mais. Marcas de Referência: Decorlux, Ultraluz ou FLC. Garantia de no mínimo 2 (dois) anos contra defeito de fabricação. Marca: Não registrada.	Unidade	300	Não registrado
125	Lâmpada de LED entre 12 W a 15 W, bivolt, fluxo luminoso superior a 1300 lumens, tipo bulbo, soquete E27, temperatura de cor 6000 k ou 6500 k (Luz Branca Fria), vida útil mínima: 25000 h ou mais. Marcas de Referência: Decorlux, Ultraluz ou FLC. Garantia de no mínimo 2 (dois) anos contra defeito de fabricação. Marca: Não registrada.	Unidade	300	Não registrado
126	Lâmpada de LED de 30 W, bivolt, fluxo luminoso superior a 2600 lumens, tipo bulbo, soquete E27, temperatura de cor 6000 k ou 6500 k (Luz Branca Fria), vida útil mínima: 25000 h ou mais. Marcas de Referência: Decorlux, Ultraluz ou FLC. Garantia de no mínimo 2 (dois) anos contra defeito de fabricação. Marca: FLC.	Unidade	300	36,50
127	Lâmpada tubular de LED, bivolt, potência igual ou inferior a 10 W, fluxo luminoso igual ou superior à 900 lumens, formato T8, soquete G13, dispensa de uso de driver ou reator, comprimento de 600 mm, temperatura de cor 6000 k ou superior (branca fria), vida útil mínima 25.000 horas. Marcas de Referência: Osram, Stella ou FLC. Garantia de no mínimo 2 (dois) anos contra defeito de fabricação. Marca: FLC.	Unidade	1000	12,90
128	Lâmpada tubular de LED, bivolt, potência igual ou inferior a 20 W, fluxo luminoso igual ou superior à 1800 lumens, formato T8, soquete G13, dispensa de uso de driver ou reator, comprimento de 1200mm, temperatura de cor 6000 k ou superior (branca fria), vida útil mínima 25.000 horas. Marcas de Referência: Osram, Stella ou FLC. Garantia de no mínimo 2 (dois) anos contra defeito de fabricação. Marca: FLC.	Unidade	2000	15,90
129	Caixa de sobrepor 4x2" para rede elétrica, com cavidades para encaixes. Fabricada em PVC rígido, isolante, resistente a impactos, antichama e atóxico, cor branca. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Ilumi.	Unidade	500	2,50
130	Espelho plano 4x2" para 2 portas (saídas) RJ-45, comportáveis em caixas embutidas ou de sobrepor padrão 4x2". Compatível com	Unidade	300	1,50

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 - Jardim Veraneio – CEP 79.031-907 – Campo Grande (MS)
Telefone: (67) 3318-2000 - www.mpms.mp.br
JCRS

	conectores de categoria 5e, 6 e 6A nos modelos UTP e FTP. Fabricada em material termoplástico de alto impacto e não propagante à chama, cor branca. Fornecido com etiquetas de identificação e parafusos para fixação. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Sollan.			
131	Conector de rede RJ-45 fêmea, CAT 6. Corpo fabricado em material termoplástico, de alto impacto e não propagante à chama (UL 94 V-0). Vias de contato em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro; terminais de conexão (traseira) em bronze fosforoso estanhado (resistentes à oxidação), padrão 110 IDC, para condutores de 22 AWG a 26 AWG. Suporte mínimo de 200 ciclos de inserção para terminação IDC, mínimo de 750 ciclos para conectores RJ-45 e 200 ciclos para RJ11. Compatível com pinagem T568A/B, de acordo com a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6, impressa na etiqueta. Fabricado atendendo as normas ANSI/TIA/EIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, EN 50173-1, IEC 60603-7, FCC parte 68 e NBR 14565. Embalagem com 100 unidades. Marcas de Referência: Furukawa Gigalan, Nexans Essential-6 ou Prysmian Group Draka. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Furukawa Gigalan.	Unidade	10	1.680,00
132	Conector de rede RJ-45 macho (Plug), CAT 6, cor transparente. Corpo fabricado em material termoplástico, de alto impacto e não propagante à chama (UL 94 V-0). Diâmetro do condutor de 22 AWG a 26 AWG. Adequado para cabos sólidos e flexíveis. Contato elétrico em 8 vias em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro. Em conformidade com a Diretiva RoHS e atendendo a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6. Embalagem com 100 unidades. Marcas de Referência: Furukawa Gigalan, Nexans Essential-6 ou Prysmian Group Draka. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Furukawa Gigalan.	Unidade	10	225,00
133	Cabo UTP CAT 6, capa externa em PVC, na coloração azul, amarelo, preto, verde, branco, bege, marrom, laranja, vermelho ou cinza. Impedância característica de 100 Ω (Ohms) ± 15 % Ω; com 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nú (23 AWG), isolados em polietileno especial, com código de cores. Certificação Anatel impressa na capa, além de impressão que conste identificação do fabricante, marca do produto e sistema de rastreabilidade que permita detectar a data de fabricação dos cabos. Produto em conformidade com a Diretiva RoHS. Inclusive certificado de performance elétrica pela UL ou ETL e de flamabilidade (UL Listed ou ETL Listed). Caixa com, no mínimo, 300 m. Marcas de Referência: Furukawa Gigalan, Nexans Essential-6 ou Prysmian Group Draka. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Furukawa Gigalan.	Unidade	100	790,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Os preços registrados por força deste instrumento terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS);

2.2 - Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o Ministério Público Estadual não será obrigado a adquirir os produtos oriundos deste Registro de Preços, nem as quantidades indicadas, podendo até realizar licitação específica para a aquisição dos itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência de fornecimento, nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e artigo 7º da Resolução nº 14/2011/PGJ, de 12 de agosto de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

3.1 - O preço unitário para fornecimento dos produtos será o menor registrado na ata de julgamento do Pregão Presencial nº 27/PGJ/2019, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas, e as condições que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

3.2 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

3.3 - Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos, devidamente comprovada, os preços poderão ser revistos, visando o restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do parágrafo 5º, ambos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993;

3.4 - A qualquer momento, as fornecedoras classificadas e/ou registradas poderão ser convocadas para a apresentação de preços mais baixos;

3.5 - O Ministério Público Estadual fixará o preço máximo a ser aceito;

3.6 - Para efeito de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido;

3.7 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pelo Ministério Público Estadual;

3.8 - O Procurador-Geral de Justiça, o Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo ou o Secretário-Geral decidirá sobre a revisão dos preços no prazo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo;

3.9 - No transcurso da negociação de revisão de preços tratada no artigo 9º da Resolução nº 14/2011/PGJ, ficará a fornecedora condicionada a atender às solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pelo Procurador-Geral de Justiça, Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo ou pelo Secretário-Geral do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;

3.10 - No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no subitem anterior, liberando a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de sanções, ou determinar a negociação;

3.11 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com a fornecedora, mediante as providências seguintes:

a) convocar a fornecedora primeiro classificada, visando estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

b) liberar a fornecedora primeiro classificada do compromisso assumido, se frustrada a negociação com a mesma;

c) convocar as demais fornecedoras registradas, na ordem de classificação, visando promover igual negociação;

3.12 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e a fornecedora não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas no artigo 65, inciso II alínea "d" ou § 5º, ambos da Lei nº 8.666/1993, caso em que o órgão gerenciador poderá estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

3.13 - A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em instrumento específico, anexo à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes;

3.14 - Não havendo êxito nas negociações de que tratam as situações anteriores, as fornecedoras serão formalmente desoneradas do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de sanções.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DA GARANTIA

4.1 - O fornecimento dos produtos será efetuado mediante solicitação por escrito (ordem de compra), formalizada pelo Departamento de Engenharia/PGJ, devendo constar: a data, o valor unitário e total do fornecimento, a quantidade, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, devidamente autorizada pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho da despesa ou similar, contendo o número de referência da Ata;

4.2 - A fornecedora obriga-se a fornecer, dentro da vigência da Ata, os produtos ofertados, com solicitações mínimas de R$ 50,00 (cinquenta reais) por nota de empenho;

4.3 - O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho juntamente com a Ordem de Fornecimento, apurado pelo comprovante de recebimento;

4.3.1. Eventuais solicitações de prorrogação de prazo, em eventuais situações extraordinárias, serão submetidas à análise da Administração Superior;

4.4 - Os produtos deverão ser entregues pela fornecedora, acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente, no depósito de materiais do Departamento de Engenharia/PGJ, sito à Avenida Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, nº 214, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS;

4.5 - A fornecedora deverá agendar a entrega com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, por meio dos telefones (67) 3318-2121 ou (67) 3318-3917;

4.6 - É de inteira responsabilidade da fornecedora o ônus com a entrega dos produtos, incluindo o descarregamento e o transporte dos itens até o local de recebimento;

4.7 - Os produtos deverão ser novos e de primeiro uso, devendo ser entregues acondicionados em embalagens adequadas para a conservação e o armazenamento;

4.8 - Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações consignadas nesta Ata, no Termo de Referência e seus anexos e no edital da licitação;

4.8.1. A entrega dos produtos fora das especificações indicadas implicará a recusa por parte do Ministério Público Estadual, que os colocará à disposição da fornecedora para substituição;

4.9 - Na hipótese de a fornecedora não cumprir os prazos e condições estipulados, poderá sofrer as sanções previstas nesta Ata e também na Lei nº 8.666/1993 (e suas alterações).

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Compete à fornecedora:

5.1.1 - Entregar os produtos ofertados nas condições estabelecidas nesta ata e seus anexos e atender todos os pedidos de aquisição durante o período de duração do Registro de Preços, de acordo com a capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e local estabelecidos pelo Ministério Público Estadual;

5.1.2 - Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.3 - Substituir os produtos recusados pelo órgão, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, independentemente da aplicação das sanções cabíveis, devendo justificar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.4 - Atender a demanda do Órgão durante a fase da negociação de revisão de preços, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos ofertados já entregues, no caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.1.5 - Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.1.6 - Providenciar o descarregamento e o transporte dos produtos até o setor responsável pelo recebimento;

5.1.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;
5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador (Ministério Público Estadual):
5.2.1 - Optar pela aquisição ou não dos produtos ofertados decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.2.2 - Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.2.3 - Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração;
5.2.4 - Emitir a autorização de compra;
5.2.5 - Dar direito de preferência ou igualdade de condições, caso a Administração opte pela aquisição dos bens objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;
5.2.6 - Aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Será cancelado o registro da fornecedora, quando presentes razões de interesse público devidamente fundamentadas ou quando a fornecedora:
6.1.1 - Descumprir total ou parcialmente as condições do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
6.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Ministério Público Estadual, sem justificativa aceitável;
6.1.3 - Não assinar a ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
6.1.4 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
6.2 - No caso de cancelamento do registro, a fornecedora terá assegurado o contraditório e a ampla defesa;
6.3 - A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço quando ocorrer caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que venha a comprometer a perfeita execução contratual, facultando-se ao Ministério Público Estadual a aplicação das sanções previstas nesta Ata e/ou no edital da licitação;
6.4 - Caso ocorra o cancelamento dos preços registrados, serão convocadas as fornecedoras que constituírem o Cadastro Reserva (Anexo desta ata), na sequência da classificação do certame, que aceitaram fornecer os bens com preços iguais aos da fornecedora vencedora;
6.5 - As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua documentação analisada, para fins de habilitação, quando houver necessidade de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento de produtos previstos nesta Ata de Registro de Preços serão efetuados por meio de ordem bancária a favor da fornecedora, no prazo de até 15 (quinze) dias após a nota fiscal/fatura ter sido devidamente atestada por servidores do Departamento de Engenharia/PGJ;
7.2 - Para a hipótese de pagamento após o prazo supramencionado, de forma injustificada, o valor constante no documento fiscal deverá ser corrigido monetariamente "*pro rata die*" com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que vier a substituí-lo, e acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, também calculado "*pro rata die*";
7.3 - A fornecedora deverá fazer constar na nota fiscal/fatura correspondente, o nome do banco, respectiva agência e número de sua conta bancária;

7.4 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à fornecedora para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da nota fiscal/fatura corrigida;
7.5 - A despesa relativa à execução desta Ata de Registro de Preços correrá por conta do Ministério Público Estadual, Programa de Trabalho 10.07101.03.091.0004.2062.0003, Fonte 0100, Natureza de Despesa 33903000.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - A inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços poderá acarretar à empresa fornecedora as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor dos produtos não entregues, que não deverá ultrapassar a 10% (dez por cento);
c) Multa por inexecução parcial do objeto, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues;
d) Multa por inexecução total do objeto, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor total empenhado;
e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
8.2 - As multas previstas nas alíneas "b", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nos subitens "e" e "f";
8.3 - Incorrerá nas penas e crimes pertinentes todo aquele que, imbuído de má-fé, frustrar ou fraudar o caráter competitivo e legal das licitações.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços caberão a servidores do Ministério Público Estadual, que serão indicados pelo Diretor da Secretaria de Administração/PGJ.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e na Resolução nº 014/2011-PGJ, e alterações;
10.2 - Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
10.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
10.4 - As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente efetuarem a adesão;
10.5 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pela fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
10.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

10.6.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Esta Ata de Registro de Preços mantém-se vinculada aos termos do procedimento licitatório e à proposta detalhe que a originou;
11.2 - Nenhum pagamento isentará a fornecedora de suas responsabilidades;
11.3 - Qualquer tolerância do Ministério Público Estadual quanto a eventuais infrações contratuais não implicará renúncia a direitos e não poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente;
11.4 - É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto desta Ata de Registro de Preços;
11.5 - Os casos omissos serão decididos pelo Ministério Público Estadual, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, e demais normas federais aplicáveis; segundo a Resolução nº 014/2011-PGJ, de 12 de agosto de 2011, a Resolução nº 020/2017-PGJ, de 25 de agosto de 2017; e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - A esta Ata de Registro de Preços será dada publicidade, por intermédio de publicação de extrato no Diário Oficial do Ministério Público Estadual, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande/MS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam esta Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor.

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa
Nilza Gomes da Silva

DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Valéria Zan Molinaro

SECRETARIA-GERAL
Folha 11
Rubrica

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 121/PGJ/2020

Processo: PGJ/10/0507/2020
Partes:
1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva;**
2- MULTILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA, representada por **Fernando Ramos.**
Procedimento licitatório: Dispensa.
Amparo legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Objeto: Prestação de serviço de exames laboratoriais toxicológicos, a fim de atender ao Projeto "Cuidado com o Nascituro e a Criança Recém-Nascida Concebidos por Mães Dependentes Químicas", desde que haja necessidade e solicitação da 33ª Promotoria de Justiça desta Capital.
Valor estimado mensal: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), nos termos da Nota de Empenho 2020NE000472, de 30.01.2020.
Vigência: 05.02.2020 a 31.12.2020.
Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/PGJ/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/PGJ/2019

Processo nº PGJ/10/3760/2019
Partes:
1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;
2- DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, representada por **Valéria Zan Molinaro.**
Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 27/PGJ/2019.
Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL)	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	Luminária de emergência LED, bivolt, temperatura de cor 6500k, 24 a 30 LEDS, 2 modos de iluminância (80 lumens - 6h de autonomia / 120 lumens - 3h de autonomia), bateria de íon lítio. Marcas de referência: Philips, Osram ou Ilumi.Marca: Não registrada.	Unidade	100	Não registrado
2	Refletor de Led 120W ou inferior, com fluxo luminoso igual ou superior à 9500 lumens, bivolt, blindado com isolação IP 66 ou superior, corpo em alumínio e vidro temperado, ângulo 120°, parafuso em aço inox, cor 6000k ou superior (branca fria), vida útil superior a 20.000 horas. Marcas de referência: Philips, Osram, Kian ou Luke.Marca: Luke.	Unidade	50	217,00
3	Luminária de Sobrepor com capacidade para duas lâmpadas tubulares do tipo T8 e de 1200 mm de comprimento. Construída cm chapa de aço fosfatizada, pintura eletrostática da cor branca, refletor parabólicos em alumínio anodizado de alta pureza e refletância compatível, aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza, seladas na parte superior; curva fotométrica aberta, tipo *"bat wing"*; rendimento mínimo de 75%. Marcas de referência: Itaim, Abalux ou Lumicenter. Marca: Abalux.	Unidade	100	91,00
4	Luminária de Sobrepor com capacidade para quatro lâmpadas tubulares do tipo T8 e de 600 mm de comprimento. Construída em chapa de aço fosfatizada, pintura eletrostática da cor branca, refletor parabólicos em alumínio anodizado de alta pureza e refletância compatível, aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza, seladas na parte superior; curva fotométrica aberta, tipo *"bat wing"*; rendimento mínimo de 75%. Marcas de referência: Itaim, Abalux ou Lumicenter. Marca: Abalux.	Unidade	50	132,00
5	Luminária de Sobrepor com capacidade para duas lâmpadas tubulares do tipo T8 e de 600 mm de comprimento. Construída em chapa de aço fosfatizada, pintura eletrostática da cor branca, refletor parabólicos em alumínio anodizado de alta pureza e refletância compatível, aletas parabólicas em	Unidade	50	69,00

SECRETARIA-GERAL
Folha 12
Rubrica

	alumínio anodizado de alta pureza, seladas na parte superior; curva fotométrica aberta, tipo *"bat wing"*; rendimento mínimo de 75%. Marcas de referência: Itaim, Abalux ou Lumicenter. Marca: Abalux.			
6	Luminária de Sobrepor com capacidade para quatro lâmpadas tubulares do tipo T8 e de 1200 mm de comprimento. Construída em chapa de aço, com pintura com tinta pó poliéster de alta resistência na cor branca microtexturizada. Marcas de referência: Itaim, Abalux ou Lumicenter. Marca: Abalux.	Unidade	20	198,00
7	Luminária tartaruga pirâmide, marca Germany, modelo 5100, cor preta. (seguindo os padrões já instalados nos edifícios do MPE/MS). Marca: Germany.	Unidade	100	61,50
8	Luminária externa arandela, branca, triangular, com corpo em alumínio anodizado, com vidro jateado, com soquete E27, dimensões aproximadas 23cm x 12 cm x 9cm (admitindo-se variação de 5% para mais ou para menos). Marcas de referência: Marcas de referência: Itaim, Abalux ou Lumicenter. Marca: Não registrada.	Unidade	50	Não registrado
9	Luminária de Sobrepor Blindada com capacidade para duas lâmpadas tubulares do tipo T8 e de 1200 mm de comprimento. Construída em plástico e com difusor em policarbonato, cor branca, IP 65. Marcas de referência: Itaim, Abalux ou Lumicenter. Marca: Não registrada.	Unidade	20	Não registrado
11	Eletroduto corrugado flexível de PVC Antichama de 1". Diâmetro externo de 32 mm. Resistência diametral de até 750N/5cm (resistência média), cor laranja. Fabricado de acordo com a norma NBR 15465. Rolo de 25m. Marcas de referência: Tigre, Amanco ou Fortlev. Marca: Tigre.	Metro	50	64,50
12	Eletroduto dupla parede corrugado preto de PEAD Antichama de 2". Fabricado de acordo com a norma NBR 15465. Marca: Plastibras.	Metro	100	2,50
13	Eletroduto dupla parede corrugado preto de PEAD Antichama de 3". Fabricado de acordo com a norma NBR 15465. Marca: Plastibras.	Metro	100	4,00
14	Soquete E-27 de louça. Marca: Decorlux.	Unidade	100	1,49
15	Soquete E-40 de louça. Marca: Decorlux.	Unidade	50	5,50
17	Tampa de ferro fundido reforçada 40X40cm, com os dizeres gravados: "ELÉTRICA", articulada, com moldura (base com chumbador). Fabricada em ferro nodular. Marca: Femar.	Unidade	50	61,50
19	Terminal para Compressão 6mm, tipo pino, fabricado em cobre e estanho, resistente à corrosão, vigia no barril para verificação de inserção de cabo. Marca: Lukma.	Unidade	1000	0,49
20	Terminal para Compressão 6mm, tipo olhal, fabricado em cobre e estanho, resistente à corrosão, vigia no barril para verificação de inserção de cabo. Marca: Lukma.	Unidade	300	0,44
21	Terminal para Compressão 16mm, tipo olhal, fabricado em cobre e estanho, resistente à corrosão, vigia no barril para verificação de inserção de cabo. Marca: Lukma.	Unidade	100	1,15
22	Terminal para Compressão 16mm, tipo pino, fabricado em cobre e estanho, resistente à corrosão, vigia no barril para verificação de inserção de cabo. Marca: Não registrada.	Unidade	100	Não registrado
23	Caixa de passagem de concreto 60cm x 60cm x 60cm sem tampa (medidas internas). Marca: Não registrada.	Unidade	30	Não registrado
24	Caixa de passagem de concreto 40cm x 40cm x 40cm sem tampa (medidas internas). Marca: Lajes MS.	Unidade	50	41,00
25	Caixa de passagem (caixa de luz) 4x2 fabricada em PVC antichama, com entradas superior, inferior e laterais, com capacidade para atender eletrodutos com de 1" (dn 32mm), cor amarela, com reforço nas bordas e orelhas para instalar parafusos resistentes, IP40, conforme norma NBR 5410 e NBR 15465. Marcas de referência: Tigre, Amanco ou Legrand. Marca: Legrand.	Unidade	200	0,89
26	Caixa de passagem (caixa de luz) 4x4 fabricada em PVC antichama, com entradas superior, inferior e laterais, com capacidade para atender eletrodutos com de 1" (dn 32mm), cor amarela, com reforço nas bordas e orelhas para instalar parafusos resistentes, IP40, conforme norma NBR 5410 e NBR 15465. Marcas de referência: Tigre, Amanco ou Legrand. Marca: Legrand.	Unidade	100	1,25
27	Caixa de passagem (caixa de luz) para parede de *drywall* 4x2 fabricada em PVC antichama, com entradas superior, inferior e laterais, com capacidade para atender eletrodutos com de 1" (dn 32mm), cor amarela, com reforço nas bordas e orelhas para instalar parafusos resistentes, IP40, conforme norma	Unidade	100	2,70

SECRETARIA-GERA
Folha 13
Rubrica

	NBR 5410 e NBR 15465. Marcas de Referência Tigre, Amanco ou Legrand. Marca: Legrand.			
28	Caixa de passagem (caixa de luz) para parede de *drywall* 4x4 fabricada em PVC antichama, com entradas superior, inferior e laterais, com capacidade para atender eletrodutos com de 1" (dn 32mm), cor amarela, com reforço nas bordas e orelhas para instalar parafusos resistentes, IP40, conforme norma NBR 5410 e NBR 15465. Marcas de Referência: Tigre, Amanco ou Legrand. Marca: Legrand.	Unidade	50	4,60
29	Passa Fios fabricado em Polipropileno com alma de Aço. Rolo de 20m. Marca: Interneed.	Unidade	15	13,00
30	Plug macho 10A 2P+T, preto reto. Marcas de referência: Legrand, Tigre ou Tramontina. Marca: Tramontina.	Unidade	30	3,49
31	Plug macho 20A 2P+T, preto reto. Marcas de referência: Legrand, Tigre ou Tramontina. Marca: Tramontina.	Unidade	30	4,90
32	Plug Fêmea 10A 2P+T, preto, reto. Marcas de referência: Legrand, Tigre ou Tramontina. Marca: Tramontina.	Unidade	30	5,90
33	Plug Fêmea 20A 2P+T, preto, reto. Plug macho 10A 2P+T, preto reto. Marcas de referência: Legrand, Tigre ou Tramontina. Marca: Não registrada.	Unidade	30	Não registrado
35	Quadro para distribuição para telefonia 400x400x150mm, com fundo de madeira com Bloco M10 tipo bargoa e o bastidor metal para bloco M10. Marca: Lukbox.	Unidade	10	82,00
36	Cabo telefônico externo CTP APL 10 pares, fios 24 AWG, conforme Norma STD 235-320-701 e NBR 9124. Marca: GP Cabos.	Metro	100	3,39
38	Tampa 4x2 para 1 módulo vertical, marca Legrand, linha Zeffia. (Seguindo os padrões já instalados nos edifícios do MP/MS). Marca: Legrand.	Unidade	500	2,23
41	Tampa 4x4 para 4 módulos separados, marca Legrand, linha Zeffia. (Seguindo os padrões já instalados nos edifícios do MP/MS). Marca: Legrand.	Unidade	300	5,90
42	Caixa de passagem (caixa de luz) de sobrepor 4x2 fabricada em PVC antichama, fixação em 5 pontos, cor branca, IP40, conforme norma NBR 5410 e NBR IEC 60670. Marca: Ilumi.	Unidade	500	2,50
43	Módulo tomada 10A 2P+T, marca Legrand, linha Zeffia. (Seguindo os padrões já instalados nos edifícios do MP/MS). Marca: Legrand.	Unidade	1500	6,00
44	Módulo tomada 20A 2P+T, vermelho, linha Zeffia. Marca Legrand, seguindo os padrões já instalados nos edifícios do MP/MS. Marca: Legrand.	Unidade	500	8,00
45	Miolo interruptor bipolar de 25A, marca Legrand, linha Zeffia. (Seguindo os padrões já instalados nos edifícios do MP/MS). Marca: Não registrada.	Unidade	300	Não registrado
46	Abraçadeira de Nylon de 150 mm comprimento e 3 mm de largura. Cor Branca. Pacote de 100 unidades. Marcas de referência: Hellermann Tyton, Vonder ou Jomarca. Marca: Vonder.	Pacote	20	10,10
47	Abraçadeira de Nylon de 300 mm comprimento e 4,8 mm de largura. Cor branca. Pacote de 100 unidades. Marcas de referência: Hellermann Tyton, Vonder ou Jomarca. Marca: Não registrada.	Pacote	20	Não registrado
48	Estanho para Solda. Proporção Sn x Pb de 60x40. Diâmetro do fio de 1,5 mm. Carretel 500g. Marca: Best.	Unidade	50	72,00
49	Tubo (espaguete) termorretrátil 6 mm. Tensão Suportada: 600 V. Capacidade de retração igual ou superior a 3:1. Anti-Chama. Em conformidade com a normas ASTM D 2671 e UL 224. Cor Preta. Marca: Lukma.	Metro	100	1,20
50	Tubo (espaguete) termorretrátil 12 mm. Tensão Suportada: 600 V. Capacidade de retração igual ou superior a 3:1. Anti-Chama. Em conformidade com a normas ASTM D 2671 e UL 224. Cor Preta. Marca: Lukma.	Metro	100	1,20
51	Tubo (espaguete) termorretrátil 18 mm. Tensão Suportada: 600 V. Capacidade de retração igual ou superior a 3:1. Anti-Chama. Em conformidade com a normas ASTM D 2671 e UL 224. Cor Preta. Marca: Lukma.	Metro	50	3,40
52	Tubo (espaguete) termorretrátil 30 mm. Tensão Suportada: 600 V. Capacidade de retração igual ou superior a 3:1. Anti-Chama. Em conformidade com a normas ASTM D 2671 e UL 224. Cor Preta. Marca: Lukma.	Metro	20	5,80
53	Módulo interruptor simples de 25A, marca Legrand, linha Zeffia. (Seguindo os padrões já instalados nos edifícios do MP/MS). Marca: Legrand.	Unidade	300	4,60
54	Módulo interruptor paralelo de 25A, marca Legrand, linha Zeffia. (Seguindo os padrões já instalados nos edifícios do MP/MS). Marca: Legrand.	Unidade	100	6,50

SECRETARIA-GERAL
Folha 14
Rubrica

57	Fotocécula bivolt automático, para uso externo, IP 65, potência mínima 1000W, com suporte para fixação incluso, proteção contra surtos de tensão. Com invólucro de polipropileno resistente aos raios UV. Marca: Qualitronix.	Unidade	50	10,00
58	Spray limpa contato. Não inflamável. Embalagem 300 ml. Em conformidade com a norma MIL-PRF 29608A. Validade mínima de 12 (doze) meses. Marca: Tek Bond.	Frasco	10	11,00
59	Tomada sistema x 2P+T 10A 250V, completa (tomada, caixa e espelho), em conformidade com a NBR14136. Marca: Ilumi.	Unidade	200	4,90
60	Tomada sistema x 2P+T 20A 250V, completa (tomada, caixa e espelho), em conformidade com a NBR14136. Marca: Ilumi.	Unidade	150	5,60
61	Caixa de sobrepor 3x3 completa, com espelho 2 saídas RJ45/RJ11. Marca: Sollan.	Unidade	100	4,50
63	Canaleta de piso, cor cinza, 4 compartimentos, dimensões 92mm x 20mm ou 90mm x 19mm, índice de proteção IP40 / IK08. Barra de 2m. Marcas de Referência: Legrand, Tramontina, KSS ou Dutoplast. Marca: Não registrada.	Unidade	500	Não registrado
64	Conjunto de tomada, 2 x RJ45 cat 6, de sobrepor, cor branca, em conformidade com a Norma ISO 11801 e EIA / TIA 568-A. Marcas de Referência: Legrand, Tramontina, Furukawa, Romazi ou WEG. Marca: Furukawa.	Unidade	500	40,00
67	Terminal de pino, pré-isolado, para condutor de 4 a 6 mm2. Comprimento do pino: 10 mm. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Lukma.	Unidade	300	0,55
68	Luminária de emergência 30 LEDs, bivolt, potência entre 1,8 W e 2 W, com acendimento automático na falta de energia elétrica, baixa emissão de calor, cor branca. Com duas opções de intensidade (mínimo e máximo), trava antifurto e bateria de lítio recarregável. Fluxo luminoso mínimo entre 55 e 80 lumens e máximo entre 100 e 150 lumens. Autonomia mínima de 6 h em fluxo mínimo e 3 h em fluxo máximo, temperatura de cor branca fria (6000 K ou superior). Fornecido com kit de instalação contendo parafusos e buchas. Marcas de Referência: Decorlux, Intelbras ou Elgin. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Intelbras.	Unidade	300	16,90
69	Eletroduto corrugado DN 25 - Ref. 3/4". Fabricado em PVC antichama, com baixo coeficiente de atrito, cor amarela. Resistência diametral de carga equivalente a 320N/5cm. Atendendo aos padrões da norma ABNT NBR 15465. Bobina com 50 metros. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Quimiplast.	Unidade	20	41,00
70	Eletroduto corrugado DN 32 - Ref. 1". Fabricado em PVC antichama, com baixo coeficiente de atrito, cor amarela. Resistência diametral de carga equivalente a 320N/5cm. Atendendo aos padrões da norma ABNT NBR 15465. Bobina com 25 metros. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Quimiplast.	Unidade	20	29,80
73	Módulo de tomada 2P+T, 10 A, cor branco, com pinos cilíndricos Ø 4 m, marca Pial Legrand, linha Pial Plus (Conforme padrão existente nos edifícios do MP/MS), fabricado em material termoplástico auto-extinguível e metal. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14136. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Legrand.	Unidade	300	12,00
75	Estanho em fio para solda, diâmetro 1 mm, composição: 60 x 40. Carretel com 500 g. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Best.	Unidade	50	90,00
76	Passa fio em polipropileno com alma de aço, frisado e guia com mola na ponta. Comprimento: 20 metros. Indicado para passagem de fios e cabos em instalações elétricas e telefonia. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Interneed.	Unidade	10	13,00
78	Cabo de cobre flexível, antichama, isolado, PVC, preto, encordoamento classe 4 ou 5, fabricado em conformidade com a NBR NM 247-3, 0,6/1,0kV, temperatura máxima do condutor em regime permanente de 70 °C. Bitola 16 mm². Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Corfio.	Metro	1000	6,40
79	Cabo de cobre flexível, antichama, isolado, PVC, Azul, encordoamento classe 4 ou 5, fabricado em conformidade com a NBR NM 247-3, 750V, temperatura máxima do condutor em regime permanente de 70 °C. Bitola 10 mm². Rolo de 100 m. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Corfio.	Unidade	10	388,00
80	Cabo de cobre flexível, antichama, isolado, PVC, Vermelho, encordoamento classe 4 ou 5, fabricado em conformidade com a NBR NM 247-3, 750V,	Unidade	10	388,00

SECRETARIA-GERAL
Folha 55
Rubrica

	temperatura máxima do condutor em regime permanente de 70 °C. Bitola 10 mm². Rolo de 100 m. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Corfio.			
81	Cabo de cobre flexível, antichama, isolado, PVC, verde, encordoamento classe 4 ou 5, fabricado em conformidade com a NBR NM 247-3, 750V, temperatura máxima do condutor em regime permanente de 70 °C. Bitola 10 mm². Rolo de 100 m. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Corfio.	Unidade	10	388,00
82	Cabo de cobre flexível, antichama, isolado, PVC, preto, encordoamento classe 4 ou 5, fabricado em conformidade com a NBR NM 247-3, 750V, temperatura máxima do condutor em regime permanente de 70 °C. Bitola 10 mm². Rolo de 100 m. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Corfio.	Unidade	10	388,00
87	Cabo de cobre flexível, antichama, isolado, PVC, Azul, encordoamento classe 4 ou 5, fabricado em conformidade com a NBR NM 247-3, 750V, temperatura máxima do condutor em regime permanente de 70 °C. Bitola 4 mm². Rolo de 100 m. Marcas de Referência: Cobrecom, Prysmian ou Corfio. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Corfio.	Unidade	100	150,00
88	Cabo de cobre flexível, antichama, isolado, PVC, Verde, encordoamento classe 4 ou 5, fabricado em conformidade com a NBR NM 247-3, 750V, temperatura máxima do condutor em regime permanente de 70 °C. Bitola 4 mm². Rolo de 100 m. Marcas de Referência: Cobrecom, Prysmian ou Corfio. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Corfio.	Unidade	100	150,00
89	Cabo de cobre flexível, antichama, isolado, PVC, Vermelho, encordoamento classe 4 ou 5, fabricado em conformidade com a NBR NM 247-3, 750V, temperatura máxima do condutor em regime permanente de 70 °C. Bitola 4 mm². Marcas de Referência: Cobrecom, Prysmian ou Corfio. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Corfio.	Unidade	100	150,00
90	Cabo de cobre flexível, antichama, isolado, PVC, Preto, encordoamento classe 4 ou 5, fabricado em conformidade com a NBR NM 247-3, 750V, temperatura máxima do condutor em regime permanente de 70 °C. Bitola 4 mm². Rolo de 100 m. Marcas de Referência: Cobrecom, Prysmian ou Corfio. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Corfio.	Unidade	100	150,00
95	Cabo de cobre flexível, antichama, isolado, PVC, Preto, encordoamento classe 4 ou 5, fabricado em conformidade com a NBR NM 247-3, 750V, temperatura máxima do condutor em regime permanente de 70 °C. Bitola 1,5 mm². Rolo de 100 m. Marcas de Referência: Cobrecom, Prysmian ou Corfio. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Corfio.	Unidade	30	57,90
96	Cabo de cobre flexível, antichama, isolado, PVC, Branco, encordoamento classe 4 ou 5, fabricado em conformidade com a NBR NM 247-3, 750V, temperatura máxima do condutor em regime permanente de 70 °C. Bitola 1,5 mm². Rolo de 100 m. Marcas de Referência: Cobrecom, Prysmian ou Corfio. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Corfio.	Unidade	30	57,90
100	Canaleta, PVC, 20mm x 10mm, 20mm x 20mm ou 20mm x 12mm sem adesivos, cor branca. Barra de 2 m. Marcas de Referência: Legrand, Ilumi ou Dutoplast. Marca: Ilumi.	Unidade	1000	2,19
101	Conjunto de tomada dupla 2P+T, 10A, padrão brasileiro, de sobrepor, cor branca, em conformidade com a NBR 14136, pinos cilíndricos de 4mm. Marcas de Referência: Legrand, Tramontina ou Ilumi. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Ilumi.	Unidade	1000	7,40
102	Conjunto de tomada dupla 2P+T, 20A, padrão brasileiro, de sobrepor, cor branca, em conformidade com a NBR 14136, pinos cilíndricos de 4,8mm. Marcas de Referência: Legrand, Tramontina ou Ilumi. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Ilumi.	Unidade	100	8,30
103	Fita adesiva acrílica transferível dupla face, largura 12 mm, espessura de 0,8 mm ou 1,0 mm cor translucida ou transparente, de acordo com a norma de durabilidade UL 745 C. Rolo de 20 m. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Adere.	Unidade	150	21,90
105	Fita isolante de auto fusão, fabricada em EPR (borracha etileno-propileno), em conformidade com a norma ASTM-D-4388, cor preta, largura de 19 mm, espessura 0,76 mm ou 0,80 mm. Rolo de 10m. Marcas de Referência: Prysmian, 3M ou WURTH. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Prysmian.	Unidade	50	17,60

SECRETARIA-GERAL
Folha 36
Rubrica

107	Grampo de aterramento tipo abraçadeira, para haste com diâmetro nominal de 5/8", com alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão. Conexão por aperto. Fabricado em liga de cobre ou aço zincado eletrolítico. De acordo com a norma NBR-5370. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Intelli.	Unidade	50	2,80
108	Parafuso fendido, fabricado em cobre eletrolítico, com acabamento em latão ou estanhado, para cabos de 35 mm2. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Intelli.	Unidade	200	4,80
109	Parafuso fendido, fabricado em cobre eletrolítico, com acabamento em latão ou estanhado, para cabos de 50 mm2. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Intelli.	Unidade	100	6,70
110	Quadro de sobrepor, em aço carbono, pintura eletrostática cor bege, incluso barramento trifásico tipo espinha de peixe para até 150 A, derivação de 32 A, capacidade para 44 módulos DIN. Marcas de Referência: Legrand, Tigre ou Steck. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Não registrada.	Unidade	10	Não registrado
112	Disjuntor monopolar termomagnético, curva "C", 16 A, capacidade de proteção de curto circuito de 3 kA, tipo DIN, fabricado em conformidade com a NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2. Referência: Steck conforme padrão existente nos edifícios do MP/MS. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Steck.	Unidade	200	6,00
113	Disjuntor monopolar termomagnético, curva "C", 20 A, capacidade de proteção de curto circuito de 3 kA, tipo DIN, fabricado em conformidade com a NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2. Referência: Steck conforme padrão existente nos edifícios do MP/MS. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Steck.	Unidade	200	6,00
116	Disjuntor bipolar termomagnético, curva "C", 20 A, capacidade de proteção de curto circuito de 3 kA, tipo DIN, fabricado em conformidade com a NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2. Referência: Steck conforme padrão existente nos edifícios do MP/MS. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Steck.	Unidade	100	20,20
118	Disjuntor bipolar termomagnético, curva "C", 32 A, capacidade de proteção de curto circuito de 3 kA, tipo DIN, fabricado em conformidade com a NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-2. Referência: Steck conforme padrão existente nos edifícios do MP/MS. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Steck.	Unidade	50	20,30
122	Disjuntor tripolar termomagnético, tipo caixa moldada, frame x 160, 80 A, comando manual, ajuste termomagnético fixo, tensão nominal máxima 380 V, corrente de curto-circuito de 10 kA, padrão norma NBR IEC 60947-2, isolação 690 V. Marcas de Referência: Eletromar, WEG ou Steck. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Steck.	Unidade	10	112,00
124	Lâmpada de LED entre 9 W e 10 W, bivolt, fluxo luminoso superior a 800 lumens, tipo bulbo, soquete E27, temperatura de cor 6000 k ou 6500 k (Luz Branca Fria), vida útil mínima: 25000 h ou mais. Marcas de Referência: Decorlux, Ultraluz ou FLC. Garantia de no mínimo 2 (dois) anos contra defeito de fabricação. Marca: Não registrada.	Unidade	300	Não registrado
125	Lâmpada de LED entre 12 W a 15 W, bivolt, fluxo luminoso superior a 1300 lumens, tipo bulbo, soquete E27, temperatura de cor 6000 k ou 6500 k (Luz Branca Fria), vida útil mínima: 25000 h ou mais. Marcas de Referência: Decorlux, Ultraluz ou FLC. Garantia de no mínimo 2 (dois) anos contra defeito de fabricação. Marca: Não registrada.	Unidade	300	Não registrado
126	Lâmpada de LED de 30 W, bivolt, fluxo luminoso superior a 2600 lumens, tipo bulbo, soquete E27, temperatura de cor 6000 k ou 6500 k (Luz Branca Fria), vida útil mínima: 25000 h ou mais. Marcas de Referência: Decorlux, Ultraluz ou FLC. Garantia de no mínimo 2 (dois) anos contra defeito de fabricação. Marca: FLC.	Unidade	300	36,50
127	Lâmpada tubular de LED, bivolt, potência igual ou inferior a 10 W, fluxo luminoso igual ou superior à 900 lumens, formato T8, soquete G13, dispensa de uso de driver ou reator, comprimento de 600 mm, temperatura de cor 6000 k ou superior (branca fria), vida útil mínima 25.000 horas. Marcas de Referência: Osram, Stella ou FLC. Garantia de no mínimo 2 (dois) anos contra defeito de fabricação. Marca: FLC.	Unidade	1000	12,90
128	Lâmpada tubular de LED, bivolt, potência igual ou inferior a 20 W, fluxo luminoso igual ou superior à 1800 lumens, formato T8, soquete G13, dispensa de uso de driver ou reator, comprimento de 1200mm, temperatura de cor 6000 k ou superior (branca fria), vida útil mínima 25.000 horas. Marcas de	Unidade	2000	15,90

SECRETARIA-GERA
Folha 57
Rubrica

	Referência: Osram, Stella ou FLC. Garantia de no mínimo 2 (dois) anos contra defeito de fabricação. Marca: FLC.			
129	Caixa de sobrepor 4x2" para rede elétrica, com cavidades para encaixes. Fabricada em PVC rígido, isolante, resistente a impactos, antichama e atóxico, cor branca. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Ilumi.	Unidade	500	2,50
130	Espelho plano 4x2" para 2 portas (saídas) RJ-45, comportáveis em caixas embutidas ou de sobrepor padrão 4x2". Compatível com conectores de categoria 5e, 6 e 6A nos modelos UTP e FTP. Fabricada em material termoplástico de alto impacto e não propagante à chama, cor branca. Fornecido com etiquetas de identificação e parafusos para fixação. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Sollan.	Unidade	300	1,50
131	Conector de rede RJ-45 fêmea, CAT 6. Corpo fabricado em material termoplástico, de alto impacto e não propagante à chama (UL 94 V-0). Vias de contato em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro; terminais de conexão (traseira) em bronze fosforoso estanhado (resistentes à oxidação), padrão 110 IDC, para condutores de 22 AWG a 26 AWG. Suporte mínimo de 200 ciclos de inserção para terminação IDC, mínimo de 750 ciclos para conectores RJ-45 e 200 ciclos para RJ11. Compatível com pinagem T568A/B, de acordo com a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6, impressa na etiqueta. Fabricado atendendo as normas ANSI/TIA/EIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, EN 50173-1, IEC 60603-7, FCC parte 68 e NBR 14565. Embalagem com 100 unidades. Marcas de Referência: Furukawa Gigalan, Nexans Essential-6 ou Prysmian Group Draka. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Furukawa Gigalan.	Unidade	10	1.680,00
132	Conector de rede RJ-45 macho (Plug), CAT 6, cor transparente. Corpo fabricado em material termoplástico, de alto impacto e não propagante à chama (UL 94 V-0). Diâmetro do condutor de 22 AWG a 26 AWG. Adequado para cabos sólidos e flexíveis. Contato elétrico em 8 vias em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro. Em conformidade com a Diretiva RoHS e atendendo a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6. Embalagem com 100 unidades. Marcas de Referência: Furukawa Gigalan, Nexans Essential-6 ou Prysmian Group Draka. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Furukawa Gigalan.	Unidade	10	225,00
133	Cabo UTP CAT 6, capa externa em PVC, na coloração azul, amarelo, preto, verde, branco, bege, marrom, laranja, vermelho ou cinza. Impedância característica de 100 Ω (Ohms) ± 15 % Ω; com 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nú (23 AWG), isolados em polietileno especial, com código de cores. Certificação Anatel impressa na capa, além de impressão que conste identificação do fabricante, marca do produto e sistema de rastreabilidade que permita detectar a data de fabricação dos cabos. Produto em conformidade com a Diretiva RoHS. Inclusive certificado de performance elétrica pela UL ou ETL e de flamabilidade (UL Listed ou ETL Listed). Caixa com, no mínimo, 300 m. Marcas de Referência: Furukawa Gigalan, Nexans Essential-6 ou Prysmian Group Draka. Garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. Marca: Furukawa Gigalan.	Unidade	100	790,00

Validade da ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 11 de fevereiro de 2020.